



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2459/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2025, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
Fundo Mun. Assist. Social	08.244.0009.2.125	3.3.90.14.00	244	660	6.000,00
Fundo Mun. Assist. Social	08.244.0009.2.125	3.3.90.30.99	245	660	30.000,00
TOTAL					36.000,00

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso FNAS - 660, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2024 -Fonte de Recurso – 660 - FNAS	R\$	223.944,34
Rec. Utilizado pelo presente Decreto	R\$	36.000,00
Rec. Utilizado pelo decreto nº 2433/2025	R\$	85.000,00
Rec. Utilizado pelo decreto nº 2413/2025	R\$	2.700,00
Rec. Utilizado pelo decreto nº 2396/2025	R\$	88.000,00
Saldo para ocorrer novas suplementações	R\$	12.244,34

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1099/2024), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de agosto de 2025.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: 018 - FNAS

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	224.715,53	Empenhos a Liquidar	771,19
		Empenhos a Pagar	
		Resto a liquidar	
		Resto a Pagar	
		Consignações	
Total Ativo	224.715,53	Total Passivo	771,19
Déficit		Superávit	223.944,34
Total	224.715,53	Total	224.715,53